

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**PARECER N. 034/2017**

Veio-me solicitação da Secretaria Municipal de Educação, requerendo confecção de portarias de **ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO** dos servidores, abaixo relacionados, no cargo professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço, conforme Legislação vigente.

1. **APARECIDA DELMONDES DE ANDRADE**, professora, matrícula funcional nº 1321, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
2. **HELENICE MARIA DE SOUZA**, professora, matrícula funcional nº 1657, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
3. **IVONEIDE ALVES DE MORAIS**, professora, matrícula funcional nº 1301, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
4. **MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA TORRES**, professora, matrícula funcional nº 1014, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
5. **MARIA GLEIDE FERREIRA SILVA**, professora, matrícula funcional nº 233, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
6. **FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA**, professora, matrícula funcional nº 369, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
7. **FRANCISCA JOSEFA DA SILVA**, professora, matrícula funcional nº 181, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
8. **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA**, professora, matrícula funcional nº 168, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
9. **JOSÉ EDNEI DE BRITO**, professora, matrícula funcional nº 152, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
10. **LÚCIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA**, professora, matrícula funcional nº 1320, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
11. **MADJANE FERNANDES COSTA**, professora, matrícula funcional nº 2487, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
12. **MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES**, professora, matrícula funcional nº 96, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
13. **MARIA CLEIDE DE ARAÚJO MACHADO**, professora, matrícula funcional nº 188, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
14. **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA**, professora, matrícula funcional nº 539, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | Fone/Fax (87) 3881-1156
www.ipubi.pe.gov.br

1/3
Minny Lacerda R. Pereira
Procuradora Jurídica Municipal
Matrícula nº 3407
PABX/PE 21 3329-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



15. **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA TORRES**, professora, matrícula funcional nº 200, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
16. **MARIA DO CARMO FERNANDES**, professora, matrícula funcional nº 456, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
17. **MARIA ELIZETH DE BRITO SILVA**, professora, matrícula funcional nº 429, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
18. **MARIA GILZELDA PEREIRA**, professora, matrícula funcional nº 562, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
19. **MARIA IVA E SILVA**, professora, matrícula funcional nº 438, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
20. **MARIA LUZINETE VALENÇA**, professora, matrícula funcional nº 451, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
21. **MARIA MENESES DO NASCIMENTO**, professora, matrícula funcional nº 232, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
22. **MARTA EGERIA GOMES PEREIRA**, professora, matrícula funcional nº 235, no cargo de professor com instrução de magistério – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;

DOS FUNDAMENTOS

Em conformidade com a Lei Municipal N° 846 de 29 de outubro de 2013, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da Educação do Município de Ipubi/PE, no CAPÍTULO IV, SEÇÃO IV, - DA PROGRESSÃO NA CARREIRA, Art. 14, II, com reflexo nos seus vencimentos, conforme anexo III A, CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO IV

DO PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art.14 - O desenvolvimento na Carreira poderá ocorrer verticalmente de um nível para outro; ou **horizontalmente**, de uma faixa para a imediatamente superior dentro de um mesmo nível, ou na faixa inicial do seguinte, quando estiver na última faixa de um nível, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - Merecimento;

II – Nova Titulação;

III – Tempo de serviço

Grifo nosso

2/3

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco

CEP: 56260-000 | Fone/Fax (87) 3881-1156

www.ipubi.pe.gov.br

Aliny Lacerda R. Pereira
Procuradora Jurídica Municipal
Matrícula nº 3407
OAB/PE nº 77.229-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Pelo exposto, e com fundamento Lei Municipal N° 846 de 29 de outubro de 2013, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da Educação do Município de Ipubi/PE, no CAPÍTULO IV, SEÇÃO IV, - DA PROGRESSÃO NA CARREIRA, Art. 14, II, com reflexo nos seus vencimentos, conforme anexo III A, CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço, e outros documentos que firmam tal convicção para, opinar esta **Procuradoria Jurídica PELO DEFERIMENTO** do pleito dos servidores, ou seja, **ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ACIMA RELACIONADOS**, sendo os vencimentos profissionais destes, conforme preceitua a legislação acima mencionada, fazendo remessa ao Departamento de Recursos Humanos para as medidas cabíveis.

Opina esta Procuradoria Jurídica **PELO DEFERIMENTO do pedido.**

Por fim, são os fundamentos.

Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Anotações devidas.

Ipubi - PE, 16 de outubro de 2017.

Alliny Lacerda Rodrigues Pereira
OAB/PE N° 27.229-D
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL

Alliny Lacerda R. Pereira
Procuradora Jurídica Municipal
Matrícula nº 3407
OAB/PE 27.229-D

5

Cita de Reunião Extraordinária
do Sindicato dos Trabalhadores (a)
em Educação do Município de Ipubi

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às _____ na secretaria de Educação municipal de Ipubi, o SINTEMI (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Ipubi), reuniu-se com o Sr. Excmo. Prefeito Sr. Francisco Rubensmário Chaves Figueira e o Secretário de Educação municipal Sr. Carlos Cesar de Lima, o Secretário de Finanças Sr. Silvano e os funcionários que estão em fase de aposentadoria por tempo de serviço. O Presidente do Sindicato Sr. Erisvaldo Monteiro deu início aos trabalhos, falando sobre as propostas expostas nas reuniões anteriores, falou sobre a deliberação das aposentadorias acima citada, o SINTEMI defende e exige os 100% (cem por cento) embora não seja acatada pelo prefeito desse município, falou sobre os direitos de cada um, sobre uma segunda proposta de 75% (setenta e cinco por cento), sem retroativo. Em seguida o Secretário de Educação falou sobre os enquadramentos que tem que ser feito, não só os de 30 (trinta) anos, mas no geral, por tempo, por título

ções. A secretária do sindicato falou sobre as decisões que serão aqui tomadas são de extrema responsabilidade, pois será definitiva. O prefeito do município começou a sua fala sobre os direitos dos servidores, sobre as finanças da prefeitura e o seu compromisso com as leis e pagamentos, sua proposta foi de 57,5% (cinquenta e sete virgula cinco por cento) sem retroativo, falou sobre o déficit da prefeitura. O presidente deixou claro que o SINTEMI aprova e apoia os direitos dos servidores e tudo que ficar acordado aqui é de responsabilidade de toda classe aqui presente. O prefeito fechou a reunião com a proposta de 60% (sessenta por cento) e a classe aceitou e aplaudiu. Dada por encerrada eu lavrei a seguinte ata que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada e pelos demais
 Adleane Crystina Souza Costa,
 Maria do Socorro Batista, Teresinha Rodrigues Silva Soares, Valério Mota, Maria Alves de Moraes Silva, Maria Elenice dos Santos Gonçalves, Maria I Vonck, Nelza Maria da Conceição Santos, Marta Egéria Gomes Rêgo, Maria Luzinete Valença, Maria Juilinda da Silva, Maurício Inez Aparecido Andrade Silva, Maria Arsenegão Rodrigues Silva Borges, Rita Nunes, Francisca Neide Alencar, Sílvia Mônia da Silva, Jôana das Graças Pereira Lucas, Antonia Alves de Oliveira Souza

6

Marta Izabel Siqueira Mudo, Maria Giselda Pereira
Marinalva da Conceição Freitas, Helenei m^o Souza Peres
Lúcia m^o de Matos Silva, Francisândia dos R. D. Siqueira
Maria Elisabete Balzal dos Santos, Ernivaldo Monteiro
de Oliveira.